



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 1032/2019

Hortolândia, 19 de junho de 2019.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR VALDECIR ALVES PEREIRA

***Senhor Presidente,***

*Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 59, § 1º e 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, decidi veta, totalmente, o Projeto de Lei nº 3/2019, representado pelo Autógrafo nº 53, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de todo posto revendedor de combustíveis, no âmbito do município de Hortolândia, afixar cartaz alertando sobre os riscos do benzeno”.*

*Vislumbra-se vício de constitucionalidade pois a sanção da lei questionada implicaria a imposição de obrigações a estabelecimentos privados, gerando despesas, o que consequentemente fere a livre iniciativa privada.*

*A quem mais interessa, que são os frentistas e trabalhadores de lava-rápidos e borracharias, foi expedida a Portaria nº 1.109, de 21 de setembro de 2016, do ministério do trabalho e Emprego (MTE), que obriga a capacitação deles sobre o benzeno.*

*A norma extravasa a competência municipal sobre postos de combustíveis, que se limita a posturas municipais construtivas. Tanto assim é, que a Portaria nº 1.109/2016 já prevê em seu item 13:*

13. Sinalização referente ao Benzeno  
13.1 Os PRC devem manter sinalização, em local visível, na altura das bombas de abastecimento de combustíveis líquidos contendo benzeno, indicando os riscos dessa substância, nas dimensões de 20 x 14 cm com os dizeres: "A GASOLINA CONTÉM BENZENO, SUBSTÂNCIA CANCERÍGENA. RISCO À SAÚDE."



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

*Não bastasse isso, é certo que o Projeto proposto não apresenta penalidade para eventual infração, o que tornaria a lei inócuia, já que ausente qualquer força cogente.*

*Isto posto, afora as questões de mérito legislativo e interesse público suscitadas, imponho o seu voto.*

*Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais elevada estima e distinta consideração.*

  
**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
Prefeito de Hortolândia